



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.145 DE 03 DE AGOSTO DE 2.010.

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguintes cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Médico Ginecologista III	RA	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	20 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Agosto de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal